





Indicação Nº 1655/2025

Súmula: Indico ao Executivo, para interceder junto ao órgão competente, acerca de estudo para a mudança do prazo de entrega de atestado médico para os servidores públicos municipais que passarem por cirurgia, e verificar outros meios de entrega do atestado na medicina do trabalho.

INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para interceder junto ao órgão competente, acerca de estudo para a mudança do prazo de entrega de atestado médico para os servidores públicos municipais que passarem por cirurgia, e verificar outros meios de entrega do atestado na medicina do trabalho

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Considerando as Conferências da área da Saúde realizadas em âmbito Municipal e Estadual, nas quais foram trazidas várias pautas relacionadas aos servidores públicos e dentre elas a necessidade de se rever o prazo de entrega de atestado médico dos servidores pós-cirúrgicos, os quais após passarem por procedimento invasivo precisam interromper o repouso e se apresentar presencialmente em poucos dias na medicina do trabalho, causando muitas vezes dependendo do caso, um prejuízo na sua recuperação.

Sendo assim, solicito estudo para a possibilidade de se pensar em uma política interna que estabeleça os prazos de entrega de acordo com sua gravidade, e outros meios para a entrega do atestado na medicina do trabalho, tendo em vista que até para agendar a entrega tem que ser de forma presencial pelo servidor.

Diante do exposto, peço aos nobres pares que votem favorável, para que possamos ter um olhar cada vez mais especial para os nossos servidores.

10/04/2025







Mariza Martins Borges Vereadora – Podemos





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 30AS-1F8M-4J61-3T1X

